

EDITAL

Assunto: Declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, de parcela de terreno e conseqüente posse administrativa, necessária ao alargamento do perfil rodoviário da Rua do Pinheiro, no âmbito da execução da empreitada de ligação a variante da E. N. 103, em Rio Covo Santa Eugenia — «Complexo Rodoviário de Barcelos». Relatório da Vistoria “*ad Perpetuam Rei Memoriam*”. Notificação nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Código das Expropriações.

Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, e em representação do Município de Barcelos, com sede no Largo do Município, em Barcelos, torna público, pelo presente, para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Código das Expropriações, na sua redação atualizada, o teor do Relatório da Vistoria “*Ad Perpetuam Rei Memoriam*”, da parcela n.º 22, com a área de 43,50 m² a desanexar de prédio urbano com a área de 787 m², inscritos na matriz sob o artigo 400 – U, descrita na Conservatória de Registo Predial de Barcelos sob o n.º 428/1990429, Freguesia Rio Covo (Santa Eugénia), necessária ao alargamento do perfil rodoviário da Rua do Pinheiro, no âmbito da execução da empreitada de ligação à variante da E. N. 103, em Rio Covo Santa Eugénia — «Complexo Rodoviário de Barcelos». O imóvel tem as seguintes confrontações; Norte e Nascente — Lote 5 de António Vaz Gonçalves, Sul — Estrada Nacional, Poente — Lote 2 de Carlos da Silva Arantes.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Código das Expropriações.

Paços do Concelho de Barcelos, 14 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

MÁRIO
CONSTANTINO
ARAUJO LEITE
DA SILVA LOPES

Assinado de forma digital por
MÁRIO CONSTANTINO ARAUJO
LEITE DA SILVA LOPES
Dados: 2026.04.14 15:15:45
461100

/Mário Constantino Lopes, Dr./

Em anexo: Relatório da Vistoria “*Ad Perpetuam Rei Memoriam*”.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

OBRA: Alargamento do perfil rodoviário da Rua do Pinheiro no âmbito da execução da obra “Complexo Rodoviário de Barcelos”, constituída pelo lanço de ligação entre a E.M. 556 e a E.N. 103 (circular externa) e o respetivo nó de acesso à E.N. 103 (em Gamil/Rio Covo Santa Eugénia), que faz parte do fecho da circular externa da cidade de Barcelos

EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

AUTO DE VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Expropriante: Câmara Municipal de Barcelos

Expropriados: João Araújo Fernandes e Isabel Maria Senra da Silva

- Parcela - n.º 22 – (área a expropriar de 43,50 m²)

AUTO DE VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Conforme declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da parcela – n.º 22 - de terreno e conseqüente posse administrativa, necessária ao alargamento do perfil rodoviário da Rua do Pinheiro no âmbito da execução da obra “Complexo Rodoviário de Barcelos”, constituída pelo lanço de ligação entre a E.M. 556 e a E.N. 103 (circular externa) e o respetivo nó de acesso à E.N. 103, (em Gamil/Rio Covo Santa Eugénia), que faz parte do fecho da circular externa da cidade de Barcelos:

- Parcela - n.º 22 – (área a expropriar de 43,50 m²)

1.2 - Na qualidade de perito da lista oficial - Luís Nelson Almeida Falhas – nomeado no ofício - n.º 78 de 2026/03/03 - do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, remetido ao Município de Barcelos.

Em resposta ao ofício- n.º 9/2026/DJ, de 2026/03/11 – do Município de Barcelos.

1.3- Pelas 14,30 horas, do dia 20 março de 2026, dou início a esta vistoria - *ad perpetuam rei memoriam* – da PARCELA n.º 22 - de acordo com o art.º 21.º do C.E., declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, no Aviso - n.º 3681/2026/2 de 2026/2, com anexos I e II - do Município de Barcelos, datado de 2026/02/11, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 35, de 2026/02/19) e nos anexos.

2 - ENTIDADE EXPROPRIANTE

2.1 - Câmara Municipal de Barcelos, com endereço no Largo do Município, 4750-323, Barcelos.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PREDIO QUE INTEGRA A EXPROPRIAÇÃO

3.1 - Este prédio afetado pela expropriação e que consta da declaração de utilidade pública localiza-se no limite do perímetro urbano da cidade Barcelos, com habitações unifamiliares e comerciais na sua envolvente, confrontando com a EN 103, pelo qual é acedido.

- Possui a inscrição matricial urbana n.º 400-U e o registo predial n.º 428/1990429 da Conservatória do Registo Predial de Barcelos, no lugar de Quintão.

3.2 - Este prédio possui as seguintes confrontações:

- Norte/Nascente – Lote 5, de António Vaz Gonçalves

- Sul – Estrada Nacional

- Poente – Lote 2, de Carlos da Silva Arantes

3.3 - Este prédio tem a descrição de: casa do rés do chão, andar e sótão e logradouro: r/c – 5 divisões para habitação e garagem; andar - 6 divisões para habitação; sótão – 1 divisão para arrumos.

3.4 - Tem origem na autorização de loteamento com – ALVARÁ n.º 24 - de 26 de março de 1981 – vindo a ser autorizada a constituição de 5 lotes (numerados de 1, 2, 3, 4 a 5) – a 27 de setembro de 1999 e a ser subdivido o - lote 3 - em 2 lotes - 3 e 5 -

3.5 - Este prédio dista do centro urbano da cidade de Barcelos, de cerca de 2 quilómetros, medidos em linha reta, e a estação de comboios da cidade dista do local cerca de 1,7 quilómetros, medidos em linha reta.

3.6 - Este prédio, afetado pela expropriação PARCIAL no logradouro, situa-se em área urbanizada, em transformação ou salvaguarda com tipologia periurbana e de índole relevante – Espaço Residencial - Nível I (ER I) sem condicionantes, com exceção da zona de servidão - *non aedificandi* - da EN 103 da Rede Nacional Complementar (EN).

3.7-- Existe um conjunto de equipamentos, como escolas e equipamentos desportivos (colégio La Salle), hipermercado, espaços comerciais e industriais.

3.8- O local dispõe de boa acessibilidade, com ligação aos principais eixos viários que atravessam o concelho, designadamente a N103, A11, N205 e N306.

3.9 – Este prédio, afetado pela expropriação PARCIAL no sem logradouro, apresenta no muro/gradeamento e portão pedonal - a indicação de três números de polícia – o n.º 424, o n.º 426 e o n.º 430, aquando da vistoria (ver foto 1).

4 - IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA A EXPROPRIAR

4.1 – A área necessária à implantação da obra – de 43,50 m² – tem a forma trapezoidal, com o comprimento de – 25,07 ml - e a profundidade média de 1,735 ml - $= (1,61\text{ml} + 1,86\text{ml}) / 2$ - conforme indicação dos elementos constantes da planta parcelar fornecida pelo Município de Barcelos

4.2 - Esta Parcela - n.º 22 - a destacar, faz parte do logradouro do prédio urbano – do lote 3 – área total de terreno - de 878,00 m²– onde se encontra implantada uma construção unifamiliar. (ver 4 fotos seguintes da situação atual).



Foto 1 – Portão pedonal, muro, gradeamento e via atual

Foto2 – Portão de correr, muro e via atual



Foto 3 – Vista - alçado lateral, muro lateral e placard obras

Foto 4 - Vista - rua do Pinheiro e

5 – EXPROPRIADOS

5.1 - Por informação documental, a Parte Expropriante é:

- João Araújo Fernandes (NIF 191 745 715). E,
- Isabel Maria Senra da Silva (NIF 196 960 923),

- Casados sob regime de comunhão de adquiridos, ambos residentes na rua das Termas Eirogo, n.º 575, 4750-461 Galegos Santa Maria – Barcelos.

6 - PRESENCAS NO ATO

6.1 - Pela Entidade Expropriante esteve presente a engenheira - Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora de Obras Municipais que colabora no ato da vistoria, complementa a informação documental conhecida e remetida ao perito, com os dois elementos técnicos – (planta de planimetria e planta de altimetria), constantes em anexo:

- Planta - Perfil Longitudinal do Restabelecimento 5, 6 e 7, e

- Perfis Transversais do Restabelecimento 4, 5 e 6

6.2 - Pelos expropriados – João Araújo Fernandes e Isabel Maria Senra da Silva - casados, residentes na rua das Termas Eirôgo, n.º 676, 4750-461 Galegos Santa Maria – Barcelos, apenas esteve presente o expropriado João Araújo Fernandes.

– O Expropriado comunicou na vistoria, que a sua esposa não comparece e ainda mencionou que se encontram em processo de divórcio, amigável, a decorrer no Tribunal de Barcelos.

6.3.1 - Não deu informação, na qualidade de proprietário, acerca da existência de roupa, a secar na varanda da sua moradia unifamiliar, porventura, se esta roupa é pertença de um ocupante, titular de contrato de arrendamento habitacional.

6.3.2 - Não deu informação, na qualidade de proprietário, acerca da existência de três números de polícia – 424, 426 e 430 – no portão – pedonal – e no muro/gradeamento, da sua moradia unifamiliar (ver foto1, anterior).

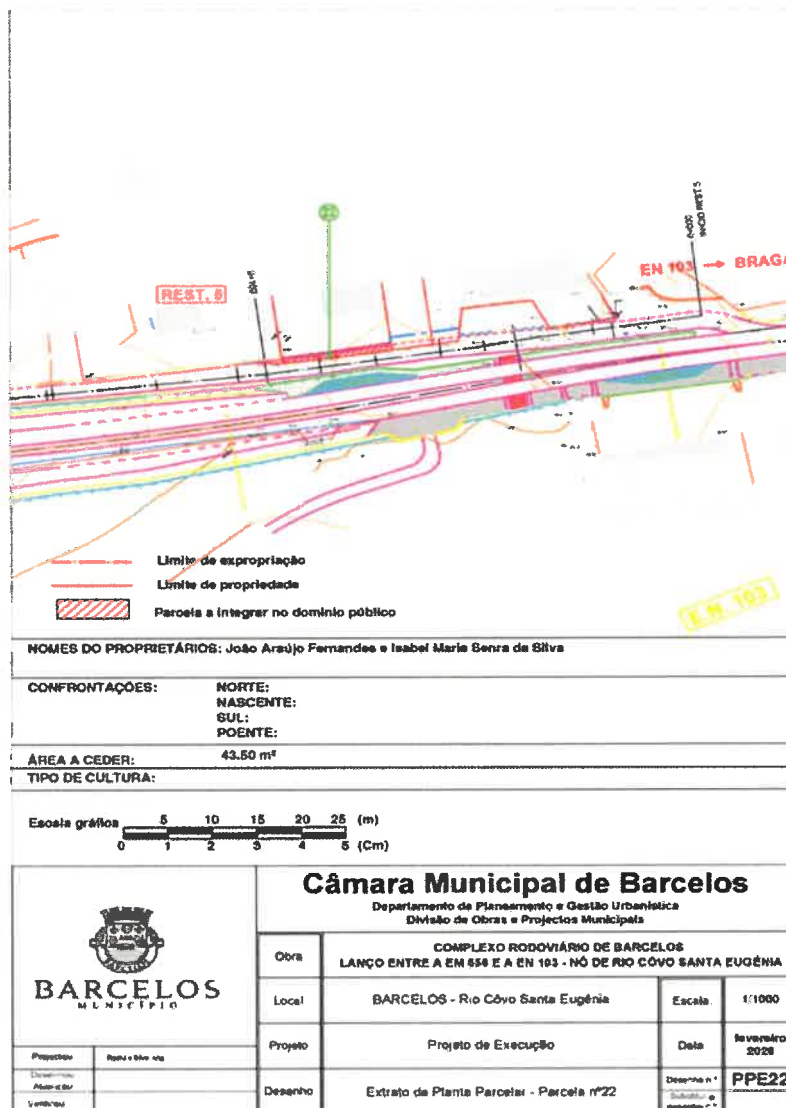
6.3.3 - Não foi abordada pelos presentes na Vistoria, a existência do painel ou outdoor com mensagem publicitária de natureza comercial – “Fri outlet ...” - afixado no espaço privado do logradouro – com uma estrutura metálica, junto do muro lateral, de alvenaria de blocos rebocado e pintado, existente neste lote 3 (ver foto 3, anterior).

6.4 – Abordada a inexistência de drenagem de saneamento – no lote 3 - foi referido que essa intervenção não estava incluída na obra viária, em curso, apenas era da tutela da ADB - Águas de Barcelos S.A. e não incluída na obra, em curso.

7 - TIPO DE SOLO E FORMA DE APROVEITAMENTO

7.1 - Este prédio e Parcela – n.º 22 - situam-se em área urbanizada, em transformação ou salvaguarda de tipologia periurbana, de acordo com o PDM de Barcelos e na documentação

recebida pelo perito, prevê-se o ajustamento e ablação – de 43,50 m² – em parte do terreno/logradouro da moradia unifamiliar, existente no lote 3 (planta seguinte)



(planta de localização da parcela 22 a integrar no domínio público)

– Espaço Residencial - Nível I (ER I) sem condicionantes, cm exceção da zona de servidão - non aedificandi - da EN 103 da Rede Nacional Complementar (EN).

A caracterização, uso e regime de edificabilidade nestes espaços encontram-se definidos nos artigos n.ºs 88.º, 89.º e 90.º, da Subsecção II, do Regulamento do PDM de Barcelos:

SUBSECÇÃO I

Espaço residencial nível I

Artigo 88.º Identificação e Caracterização

- O espaço residencial nível I, corresponde a áreas dos aglomerados urbanos das freguesias e algumas áreas da cidade, que apresentam uma malha estruturada com características marcadamente urbanas, onde se regista a predominância da função residencial, na tipologia de habitação unifamiliar, em banda ou em regime de propriedade horizontal e pela presença de atividade terciária.

Artigo 89.º Usos

1-Nestes espaços privilegia-se a função residencial, podendo acolher funções complementares de comércio e serviços de proximidade bem como outros serviços, desde que compatíveis com a função residencial.

2 -Poderá admitir-se a instalação de explorações pecuárias, designadamente como detenção caseira, de acordo com o estabelecido na Tabela 1 do Anexo II do REAP (Decreto-Lei n.º 81/2013 de junho), exceto quando integradas em operações de loteamento ou edifícios em regime de propriedade horizontal.

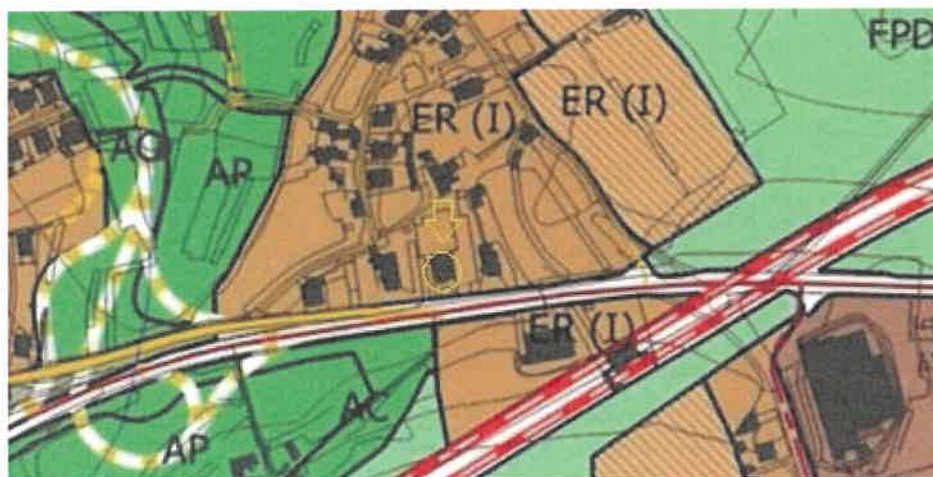
3 -Nas explorações referidas no número anterior devem ser asseguradas as condições higiossanitárias estabelecidas na legislação em vigor.

Artigo 90.º Regime de edificabilidade

1 -O índice de ocupação do solo não pode exceder o valor de 50%.

2 -O índice de utilização do solo não pode exceder o valor de 1 m²/m².

3 -A altura da fachada não pode exceder o valor de 7 m e o edifício desenvolver-se com o máximo de dois pisos da cota da soleira.



(Extrato da Carta de Ordenamento do PDM de Barcelos)



(Extrato da carta de condicionantes do PDM de Barcelos)

7.2 - Neste prédio (moradia unifamiliar) - sito na rua do Pinheiro, n.º 424, Barcelos – inserido no lote 3 – a sua área de logradouro, existente no alçado principal, tem a expropriação PARCIAL – da Parcela 22 – área de 43,50 m² – com o decorrer da intervenção viária, prevista na obra, relativa aos ajustamentos técnicos, de recolocação e recuo do atual muro de vedação, das atuais infraestruturas urbanas existentes e em carga.

7.3 – A atual acessibilidade na via pública - rua do Pinheiro, n.º 424 – vai ser unidirecional, e âmbito das obras, vai ocorrer a recolocação do muro e gradeamento, a recolocação do portão - de acesso pedonal - e a recolocação do portão - de acesso viário.

-Nesta localização geográfica do prédio e da parcela n.º 22 (Base Google) Coordenadas GPS: 41°31'22.09" N; 8.°35'53.57" W.

7.4 – No âmbito da vistoria e face à abordagem, expedida dos documentos remetidos, a Entidade Expropriante remeteu – a Planta do Perfil Longitudinal do Restabelecimento 5, 6 e 7- e - a Planta dos Perfis Transversais do Restabelecimento 4, 5 e 6.

7.4.1 – Perante a leitura, expedida, do novo dimensionamento previsto na do Pinheiro - com trânsito unidirecional e de baixa velocidade de circulação – na intervenção prevista e a realizar em obra, importa assegurar-se - segurança rodoviária e visibilidade de paragem e de decisão - na entrada e saída de veículos, dos Expropriados, em face da inexistência de passeio e inexistência de estacionamento, longitudinais.

8 - BENFEITORIAS E OUTROS ASPETOS A CONSIDERAR

8.1 - O solo do Prédio e da Parcela – n.º 22 - tem os seus limites, ditados pela leitura da planta fornecida e pela descrição facultada, pela Parte Expropriante, sendo a localização

geográfica, de coordenadas - GPS: 41°31'22.09" N; e 8°35'53,57" W - topografia plana, sem afloramentos rochosos, e as infraestruturas existentes.

8.2 - A sua via pública habilitante está inserida na rede viária, e apresenta os equipamentos urbanos, conforme alíneas a), b), c), e) e i), do n.º 7 do artigo 26.º do Código de expropriações (adiante CE), pela sua inserção, no limite do perímetro urbano, em Rio Covo (Santa Eugénia) - Barcelos.

8.3 – Como benfeitorias indemnizáveis foram identificadas as seguintes:

8.3.1 - Um muro de alvenaria de blocos de cimento, rebocado e pintado pelos dois lados, com cerca de 0,90 m de altura, encimado com um gradeamento metálico pintado, com 0,60 m de altura, num comprimento total de 21,0, acrescido dos muretes da abertura - do portão pedonal e da abertura - do portão de correr- até aos muros laterais, com o lote 2 e com o lote 4, contíguos à esta Parcela.

8.3.2 - Um portão - pedonal - no alinhamento do muro do alçado principal, constituído por duas folhas de abrir, existentes em chapa metálica e encimadas por um gradeamento metálico, pintado e com as dimensões - de 1,25 m de abertura e de 1,50 m de altura – existente entre os dois muretes e a fundação, ao nível da rua do Pinheiro.

8.3.3 - Um portão de correr - de acesso automóvel - no alinhamento do muro do alçado principal, existente em chapa metálica e encimado por um gradeamento metálico, pintado, com as dimensões - de 3,07m de abertura e de 1,50 m de altura – existente entre os dois muretes 0,30 x 0,30 e a fundação, ao nível da rua do Pinheiro

8.3.4 - Um passeio interior em betonilha de cimento - com 1,00 m de largura - perfazendo uma total de 25,07 m².

8.3.5 – Um muro de alvenaria de blocos de cimento - meeiro com o lote 2 - com espessura de 0,30 m e profundidade de 1,8 rebocado e pintado pelos dois lados, com cerca de 1,40 m de altura, na extensão de 1,86 m.

8.3.6 – Um muro de alvenaria de blocos de cimento - meeiro com o lote 4 - com espessura de 0,30 m e profundidade de 1,8 rebocado e pintado pelos dois lados, com cerca de 1,40 m de altura, na extensão 1,61m.

9 - Para efeitos do disposto, no artigo 30.º, do C.E.,

9.1 – No ato da vistoria, na utilização deste prédio habitacional - do lote 3 - em virtude da expropriação parcial, da parcela – 22 - de 43,50 m² - no logradouro, não me foi apresentado qualquer contrato de arrendamento escrito, acordo verbal ou gratuito.

9.2 - Este prédio – no lote 3 - esteve em venda, em out/2009 (ver foto 9A), com o endereço na rua do Pinheiro, n.º 424, Barcelos.

- Em ago/2014 (ver foto 9B), já apresenta as benfeitorias.

E,

- Em ago/2022 (ver foto 9C), mantém as benfeitorias, passa a existir no prédio adjacente – no lote 2 – um portão de acesso e na rua do Pinheiro – e existem contentores de recolha por proximidade, ou de uso coletivo.



Foto/9A- Google Street View em out/2009



Foto/9B - Google Street View em ago/2014



Foto/9C- Google Street View - ago/2022 - vista do prédio e da rua do Pinheiro

10 – Para efeitos do disposto, no artigo 31.º do C.E.,

10.1 – No ato da vistoria, na utilização deste prédio habitacional – do lote 3 – não me foi referido, em virtude da expropriação parcial – da parcela – 22 – de 43,50 m² – no logradouro, se exerce qualquer atividade prevista no n.º 4 do artigo anterior do C.E., passível de indemnização.

11 - Para efeitos do disposto no art.º 32º, do CE,

11.1 - No ato da vistoria, na utilização deste prédio habitacional – do lote 3 – não me foi referido, em virtude da expropriação parcial - da parcela – 22 – de 43,50 m² – no logradouro, nem identificados quaisquer direitos diversos da propriedade plena.

12 - APRESENTAÇÃO DE QUESITOS PELAS PARTES

12.1 - No decurso da vistoria não me foi apresentado, qualquer quesito, escrito pelas Partes presentes, no local da Parcela e na via habilitante.

13 – ANEXOS

De acordo, com o artigo 21º, nº e nº 4, do C.E., fazem parte deste auto de vistoria os seguintes anexos - (1 e 2 – com 2 pdf.s) entregues no âmbito da Vistoria.

Barcelos, abril de 2026

Assinado por: **LUÍS NELSON ALMEIDA FALHAS**
Num. de Identificação: 02589161
Data: 2026.04.04 18:48:40+01'00'

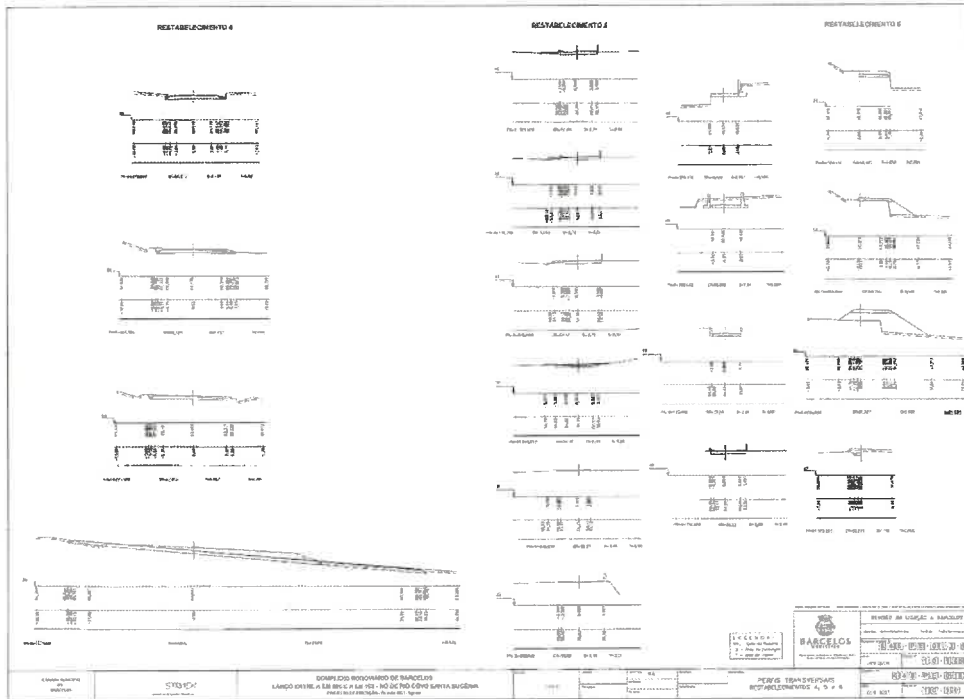
O perito

(Luís Nelson Almeida Falhas)

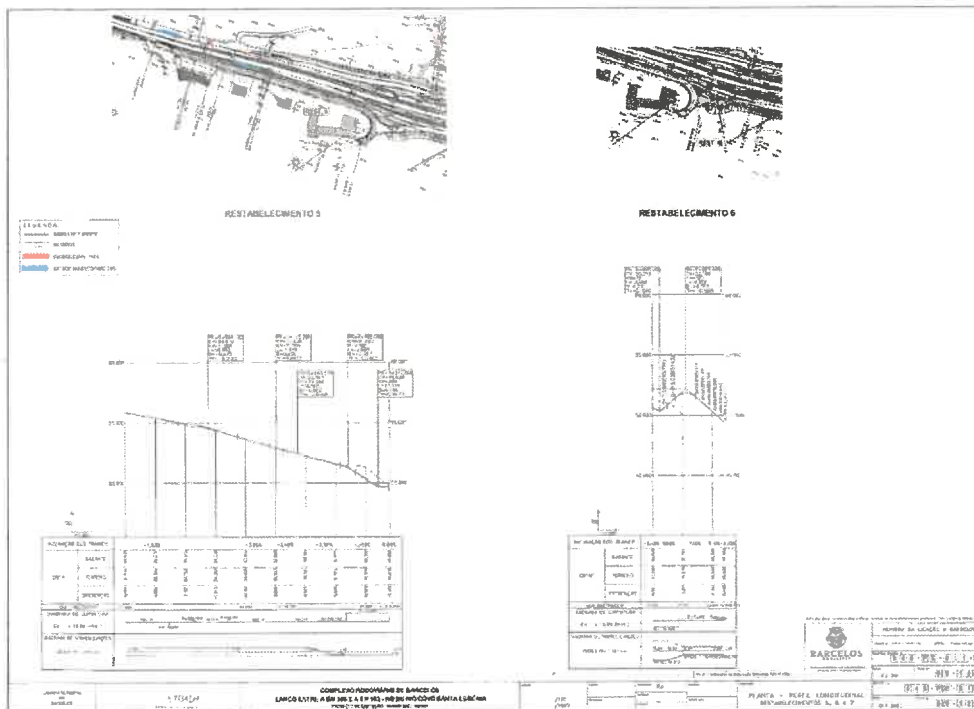


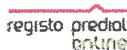
- (Anexo 1)

- Perfis Transversais - Lanço entre a EN 556 e a EN103 no nó do Rio Covo Santa Eugénia



- (Anexo 2) - Planta do Perfil Longitudinal - Lanço entre a EN 556 e a EN103 no nó do Rio Covo Santa Eugénia





Certidão Permanente

Código de acesso: 9A-1204-12048-690265-00100

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DESCRIBÇÃO: LOTE 3
SITUAÇÃO EM: Quintão

ÁREA TOTAL: 878 M2
ÁREA COBERTA: 230 M2
ÁREA DESCOBERTA: 648 M2

MATRIZ nº: 400 NATUREZA: Urbano

COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÕES:

Casa de r/c, andar, sótão e logradouro; norte s nascente- lote 5 de António Vaz Gonçalves; sul- estrada nacional; ponte lote 2 de Carlos Silva Arantes. Desanexado do nº 00425/990429.

Reprodução da descrição

O(A) Ajudante, por delegação
Isabel Maria da Costa Gomes

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 28 de 2001/01/04 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ Nº 24, de 26 de Março de 1991 e seu aditamento de 27 de Setembro de 1993. Autorizada a constituição de 5 lotes numerados de 1 a 5, com as áreas de 2550m2, 2 430m2, 878m2, 2 440m2 e 1652m2 respectivamente. Os lotes 1, 2, 3 e 4, já foram desanexados sob os nºs 00426; 00427; 00428 e 00429/990429. O lote 5 é subdividido em 2 lotes 3 e 5. ESPECIFICAÇÕES: No lote 3 a construção de um edifício de 2 pisos e um fôlego, para habitação, no lote 5 a construção de um edifício de 2 pisos - para indústria - classe "C". ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: 230m2 para o lote 3; e 268m2 para o lote 5. ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: 460m2, para o lote 3 e 323m2 para o lote 5.

Reprodução da inscrição F-1.

O(A) Ajudante, por delegação
Isabel Maria da Costa Gomes

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AVERS. - AP. 6 de 2008/09/23 06:39:33 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/07/20 08:39:38 UTC
DA APRESENT. 28 de 2001/01/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: 24/81
DATA: 2008/09/20

Aditamento ao Alvará 24/81 de 26 de Março. Alteradas as especificações do lote 2. ESPECIFICAÇÃO: A construção de um edifício de três pisos (cave; r/c e andar) e um fôlego, para habitação / comércio / armazém - (existente a alizar/lagaizar). ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 312m2. ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 718m2 - (Habitação: 305,20m2; Comércio: 221m2 e Armazém: 197,50m2).

O(A) Ajudante, por delegação
Isabel Maria da Costa Gomes

Conservatória do Registo Predial de Barcelos.
AP. 3775 de 2010/07/15 18:54:53 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/07/15 15:54:53 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOÃO ARAÚJO FERNANDES

NIF 131748715

Casado/a com ISABEL MARIA SENRA DA SILVA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Elroyo, Galegos Santa Maria

Localidade: Barcelos

** ISABEL MARIA SENRA DA SILVA

NIF 139960928

Casado/a com JOÃO ARAÚJO FERNANDES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Elroyo, Galegos Santa Maria

Localidade: Barcelos

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO VAZ GONÇALVES

NIF 167625042

O(A) Ajudante, por delegação
Isabel Maria da Costa Gomes

Conservatória do Registo Predial de Barcelos.
AVERS. - AP. 3626 de 2010/08/11 14:11:48 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/18 14:11:48 UTC
DA APRESENT. 28 de 2001/01/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento
NÚMERO: 24/81
DATA: 2010/08/02

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Aditamento ao alvará 24/81 de 26 de Março. Alteradas as especificações do lote nº 2. ESPECIFICAÇÕES: A construção de um edifício de tres pisos (cave, r/c e andar) e um fôlego, para habitação / comércio / armazém. ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 300m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 706m2 (habitação - 305,20m2; comércio -

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

221,00m² e armazém - 175,93m²).

C(2): Conservador(a) Auxiliar
Marta Vitória Gonçalves Andrade e Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 14-08-2026 e válida até 14-02-2026